



Gov. do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar que embasa o presente Termo de Referência – TR detalha as necessidades e justificativas para a modernização da infraestrutura de rede e conectividade do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI, bem como a ampliação das capacidades de comunicação interna, segurança lógica e autonomia tecnológica das unidades subordinadas, identificando as demandas atuais de interesse público e propondo soluções tecnológicas para alcançar os objetivos estabelecidos. Com base nas análises e recomendações do ETP, este documento tem como finalidade garantir que a aquisição seja realizada de maneira eficaz, eficiente e alinhada às diretrizes, metas do órgão.

Este Termo de Referência, elaborado em estrita conformidade com os preceitos legais, normativos e princípios da Administração Pública, tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os requisitos técnicos e as condições indispensáveis para a aquisição de equipamentos de modernização e adequação tecnológica da infraestrutura de rede do GSI. A aquisição visa garantir a continuidade e segurança dos serviços institucionais, o atendimento às demandas crescentes por conectividade e o fortalecimento da segurança lógica dos dados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta o presente Termo de Referência.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Com a criação do Gabinete de Segurança Institucional do Governo em 11 de março de 2019, através do Decreto n.º 46.593, e a transferência da Subsecretaria Militar para a sua estrutura, acarretou um aumento considerável das demandas por equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação, principalmente no aspecto de estações de trabalho. Analisando este crescimento da informatização dos serviços de TIC oferecidos à administração, cada vez mais se percebe a necessidade de aprimoramento e ampliação de conectividade à internet e aos sistemas internos de processamento de dados. O complexo de rede atual encontra-se obsoleto, com material técnico ultrapassado, necessitando atualização, o que justifica essa aquisição, medida imprescindível e urgente. Em conjunto a esta nova estrutura elenca-se que os equipamentos atuais do GSI e de seus setores subordinados encontram-se em péssimo estado de conservação, os ativos de rede são antigos, com mais de 8 anos de uso, com peças de difícil reposição. A qualidade e disponibilidade de rede interna de dados do Estado serão significativamente comprometidas caso não haja a renovação dos equipamentos de comunicação do núcleo de rede, distribuição e acesso.

Enquanto órgão público, os investimentos em atualizações constantes de TIC deixaram de ser uma opção, para serem mandatórios e estratégicos, pois o uso da TIC passou a ser um distinguidor para a eficiência na gestão e atendimento das necessidades. O GSI, para a concretização de suas atribuições, tem dentre seus objetivos precípuos, intensificar a segurança lógica dos dados em todo gabinete e suas unidades subordinadas internas ao complexo do Palácio Guanabara, deixando de utilizar boa parte da sobrecarregada infraestrutura de rede local do PRODERJ dentro do complexo, trazendo assim: mais agilidade, efetivo controle de VLANs e mais oferta de serviços internos.

Diante de tal quadro, aliado à realidade econômica que impõe uma gestão enxuta de recursos públicos para investimento e atualização tecnológica de imediato, destina-se o presente processo à opção e aquisição de soluções de TIC. De forma sucinta, a aquisição pleiteada vai gerar os seguintes benefícios: fornecer garantia e assistência técnica, atualizar o parque tecnológico, manter alta disponibilidade dos equipamentos e atualização de versão do software, aumentar a segurança dos dados; reduzir o tempo de resposta às demandas dos usuários. A falta ou indisponibilidade destes recursos, prejudica a continuidade operacional das áreas e gera atrasos na entrega dos projetos de negócio. A inflexibilidade destes recursos certamente traria prejuízos à execução dos serviços administrativos na totalidade.

No presente contexto, convém citarmos o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos ou patrimoniais possa alcançar, bem como o princípio da eficiência, que exige o aperfeiçoamento dos serviços e atividades, em busca de melhores resultados e do atendimento ao interesse público com ênfase em maiores índices de adequação, eficácia e satisfação.

O atendimento da necessidade do GSI quanto aos serviços de TIC requer uma dinâmica aprimorada e confiável, capaz de atender a sua sazonalidade dos serviços prestados. Nesse sentido, várias ações estão sendo tomadas, porém, algumas das necessidades passam obrigatoriamente pela disponibilidade, qualidade e integridade dos serviços oferecidos. Analisando o crescimento da informatização dos serviços de TIC oferecidos à administração, cada vez mais se percebe a necessidade de aprimoramento e ampliação de conectividade à internet e aos sistemas internos de processamento de dados.

Os ativos de rede compõem a infraestrutura necessária para o acesso com e/ou sem fio, que permitem que dispositivos se conectem à rede LAN corporativa. Desta forma, o presente estudo visa encontrar a melhor solução para aquisição de ativos de rede contemplando os seguintes equipamentos: switches de distribuição tipo IV, switches de acesso tipo II, pontos de acesso WLAN, transceivers 10 Gb SPF+SR.

Assim posto a aquisição de novos ativos de rede, além das necessidades acima citadas, visa também aumentar a autonomia do GSI e suas unidades subordinadas a intensificar a segurança lógica dos dados trafegados em todo gabinete e suas unidades subordinadas internas.

1.2. Alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art.12, inc.VII e art.18, caput, e inc. I do § 1º da Lei 14.133/2021)

A demanda está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PCA) e o Plano Plurianual (PPA).

1.3. Resultados Esperados (art.18 § 1º e seu inc. I da Lei 14.133/2021)

Problema: O atual parque tecnológico do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) encontra-se defasado em relação às exigências contemporâneas de desempenho, segurança e integração de rede. Os ativos de rede hoje existentes não suportam adequadamente a crescente demanda por tráfego de dados seguro, conectividade com alta disponibilidade, e integração com sistemas críticos de governo. Essa limitação compromete a eficiência operacional e pode gerar riscos à integridade das informações estratégicas sob responsabilidade do GSI.

Necessidade: Aquisição de ativos de rede de alto desempenho (como switches, transceivers, access points e outros equipamentos correlatos), capazes de garantir conectividade segura, escalável e com alta disponibilidade. Essa infraestrutura será fundamental para viabilizar o pleno funcionamento do novo parque tecnológico do GSI, permitindo a execução de atividades institucionais com confiabilidade, desempenho adequado e aderência às normas de segurança da informação do governo estadual.

Resultado Esperado: Com a aquisição dos ativos de rede, espera-se a implantação de uma infraestrutura moderna, resiliente e segura, que proporcione comunicação eficiente entre os sistemas internos e externos, otimizando o processamento de dados, a interoperabilidade entre órgãos e a proteção das informações estratégicas. O novo parque tecnológico proporcionará mais eficiência na tomada de decisão, agilidade nos processos administrativos e operacionais, e aumento da segurança cibernética institucional.

2. DESCRITIVO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de ativos de rede para o novo parque tecnológico do GSI:

- Dois Switchs Core 24 portas
- Dezoito Switchs Distribuição 24 portas
- Vinte Switchs Acesso 48 portas
- Duas Controladoras WLAN
- Vinte e cinco Access Points Wi-Fi 6
- Quarenta Transceivers (SPF+/SPF28) e cordões ópticos

2.1. Identificação dos itens, código do objeto, descrição, unidade e quantidades

Lote	Item	Código do OBJETO	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	1	168143	SWITCH - Tipo: SWICHT CORE MODULO DE INTERFACE TIPO II GERENCIAVEL, ESTRUTURA: RACK 19", PROTOCOLO: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 40 GbE, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS, TIPO PORTA: RJ45 E FIBRA, CONEXAO: AUTOSSENSE RJ-45/FIBRA OTICA, REDE VIRTUAL: COM VLAN, CONEXAO CASCATEAMENTO: N/A, TENSAO ALIMENTACAO: 120/220 V, MEMORIA: N/A, PROCESSADOR: N/A, CAPACIDADE DE PRODUCAO: N/A, CAPACIDADE DE ROUTING: SIM, TAMANHO DA TABELA ROUTING: N/A, FUNCIONALIDADES GESTAO: HTTP, TELNET, SSH, SNMP (V1, V2, V3), RMON, NTP, SNTP, DHCP, NETFLOW, DSCP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 168143 - Código do Item: 7011.001.0163	UN	02
	2	168146	SWITCH - Tipo: SWITCH DE DISTRIBUICAO TIPO I GERENCIAVEL, ESTRUTURA: RACK 19", PROTOCOLO: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 40 GBE, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS, TIPO PORTA: RJ 45 E FIBRA, CONEXAO: AUTOSSENSE RJ-45/FIBRA OTICA, REDE VIRTUAL: COM VLAN, CONEXAO CASCATEAMENTO: N/A, TENSAO ALIMENTACAO: 100/220 V COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ, MEMORIA: N/A, PROCESSADOR: 1440 MPPS, CAPACIDADE DE PRODUCAO: 64.000 ENDEREÇOS MAC, CAPACIDADE DE ROUTING: SIM, TAMANHO DA TABELA ROUTING: N/A, FUNCIONALIDADES GESTAO: HTTP, TELNET, SSH, SNMP (V1, V2, V3), RMON, NTP, SNTP, DHCP, NETFLOW, DSCP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 168146 - Código do Item: 7011.001.0166	UN	18
	3	171150	SWITCH - Tipo: SWITCH DE ACESSO GERENCIAVEL, ESTRUTURA: 1U, PROTOCOLO: GIGABIT/FAST ETHERNET/ETHERNET,	UN	20

			VELOCIDADE: 10/100/1000BASE-T 10HBASE-X, QUANTIDADE PORTAS: 48, TIPO PORTA: RJ45 E FIBRA, CONEXAO: AUTOSENSE RJ-45/FIBRA OTICA, REDE VIRTUAL: 10/100/1000BASE-T 10HBASE-X, CONEXAO CASCATEAMENTO: N/A, TENSÃO ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, MEMORIA: 1 GB DDR3 SDRAM, PROCESSADOR: 1016 MHZ, CAPACIDADE DE PRODUCAO: 95.2 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING: 128 GBPS, TAMANHO DA TABELA ROUTING: 10,000 ENTRIES (IPV4), 5,000 ENTRIES(IPV6), FUNCIONALIDADES GESTAO: ROTEAMENTO ESTATICO E RIP, IPV6, ACLS, SDN, UPLINKS DE 1/10 GBE INTEGRADOS E POE+, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 171150 - Código do Item: 7011.001.0174			
	4	168165	CONTROLADOR REDE SEM FIO - TIPO: CONTROLADORA WLAN - ELETROICO DIGITAL / MICROPROCESSADO, NUMERO CIRCUITO CONTROLE: N/A, DISPLAY: LED, RESOLUCAO: N/A, PROTOCOLO COMUNICACAO: DEVICENET, CONECTOR INTERFACE: RJ 45 E FIBRA, MATERIAL INVOLUCRO: N/A, GRAU PROTECAO: N/A, TENSÃO: BIVOLT, MONTAGEM: RACK 19", CONTATO AUXILIAR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 168165 - Código do Item: 7011.006.0002	UN	02	
	2	5	136068	APPLIANCE - APLICACAO: GESTAO CENTRALIZADA E OTIMIZADA DE SEGURANCA DE CONEXOES DE REDE E INTERNET WIRELESS, CAPACIDADE CONTROLE: 125 ACESS POINTS, ALIMENTACAO: 110/220V, ACESSORIOS: REDUNDANT POWER SUPPLY, PADRAO CONEXAO: 8 (5508) 1000BaseT, PADRAO SEGURANCA: WPA, IEEE 802.11i, RFC 1321, RFC 1851, RFC 2104, RFC 2246, RFC 2401, RFC 2403, RFC 2404, RFC 2405, RFC 2406, RFC 2407, RFC 2408, RFC 2409, RFC 2451, RFC 3280, RFC 3602, RFC 3686, RFC 4347, RFC 4346 , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 136068 - Código do Item: 7011.005.0031	UN	25
	3	6	153237	CONVERSOR MIDIA TRANSCEIVERS - TENSÃO ALIMENTACAO: CONVERSOR DE MIDIA FAST MULTIMODO 100 METROS TRENDNET TFC-110MSC; COM TENSÃO DE 7.5VDC, 1.5A, FREQUENCIA: 50 - 60 Hz, CONSUMO ENERGIA: 7.2 WATTS, TIPO INDICACAO: TXD, MAXIMO BAUDE RATE: 100 MBPS, ISOLACAO: N/A, TEMPERATURA MAXIMA OPERACAO: 0 - 40 °C, UMIDADE RELATIVA: UMIDADE 10 ~ 90%, GRAU PROTECAO: N/A, TIPO SINAL: N/A, DIMENSOES: N/A, VELOCIDADE TRANSMISSAO: VELOCIDADE DE 100/200 Mbps, TENSÃO ENTRADA: N/A, TIPO MIDIAS CONVERSAO: TRANSFORMA A MIDIA UTP/STP 10/100Base-TX EM MIDIA 100Base-FX E VICE VERSA, TIPO CONECTOR: PORTA RJ-45 10/100Base-TX , TIPO PADRONIZACAO: BASE TX 1000, TIPO INDICADORES: LEDS INDICADORES DE STATUS PARA POWER, Link/Activity, FULL DUPLEX E SPEED, ALCANCE DISTANCIA: ALCANCE ~ 2 KM, TIPO FIXACAO: PAREDE, TIPO CABO: CABO MULTIMODO - CARGA INICIAL SBM - ID: 153237 - Código do Item: 6099.009.0004	UN	40

2.2. Descrição detalhada do objeto

2.2.1. Detalhamento do descritivo do item 1

- **Função:** Núcleo de alta velocidade para interconexão de switches de distribuição e roteamento entre VLANs.
- **Portas:**
 - 24x QSFP28 (100G) ou QSFP+ (40G) via autonegotiation.
 - Suporte a **breakout** (1x100G → 4x25G ou 1x40G → 4x10G).
- **Performance:**
 - **Throughput:** ≥ 1.5 Tbps.
 - **Forwarding Rate:** ≥ 1 Bpps (bilhão de pacotes por segundo).
 - **Latência:** < 3 μs (cut-through).
 - **Buffer:** ≥ 32 MB (para evitar drops em congestionamento).
- **Redundância:**
 - Fontes de alimentação (PSUs) 1+1 ou 2+2 (hot-swappable).
 - Ventiladores redundantes (N+1).
- **Software:**
 - **Protocolos:** BGP, OSPF, VXLAN, EVPN, MLAG/vPC.
 - **Segurança:** ACLs, MACsec, RBAC.
 - **Gerência:** SNMPv3, NETCONF/YANG, API REST.

2.2.2. Detalhamento do descritivo do item 2

- **Função:** Agregar tráfego dos switches de acesso e roteamento L3.
- **Portas:**
 - **Downlink:** Mínimo 24 x 10/25G SFP28.
 - **Uplink:** 4x 40G QSFP+ ou 100G QSFP28.
- **Performance:**
 - **Throughput:** ≥ 500 Gbps.
 - **Forwarding Rate:** ≥ 300 Mpps.
 - **Buffer:** ≥ 16 MB.
- **Redundância:**
 - PSUs redundantes (1+1).
 - Suporte a **MLAG (HPE)** ou **vPC (Cisco)**.
- **Software:**
 - **Protocolos:** LACP, VXLAN, OSPF, PIM-SM.
 - **QoS:** Policing/Shaping, DSCP prioritization.

2.2.3. Detalhamento do descritivo do item 3

- **Função:** Conectar dispositivos finais (computadores, APs Wi-Fi, câmeras IP).
- **Portas:**
 - **Downlink:** 48x 1G RJ45 com PoE+ (802.3at, 30W/porta) ou PoE++ (802.3bt, 60W/porta).
 - **Uplink:** 2x 10/25G SFP28.
- **Performance:**
 - **Throughput:** ≥ 100 Gbps.
 - **PoE Budget:** ≥ 740W (para 48 portas ativas).
 - **Buffer:** ≥ 4 MB.
- **Gerência:**
 - VLANs, QoS, 802.1X, LLDP, SNMP.
 - Interface Web/CLI.

2.2.4. Detalhamento do descritivo do item 4

Parâmetro	Especificação Mínima
Capacidade de APs	Suporte a 50-100 APs
Taxa de Transferência	10 Gbps (agregação)
Conectividade	2x10G SFP+ (uplink)
HA (High Availability)	Failover ativo-passivo
Protocolos	802.11k/v/r (Fast Roaming), WPA3-Enterprise

2.2.5. *Detalhamento do descritivo do item 5*

Parâmetro	Especificação Mínima
Padrão Wi-Fi	Wi-Fi 6 (802.11ax) dual-band
Taxas de Transmissão	1.2 Gbps (agregado)
Antenas	4x4 MIMO (2.4 GHz + 5 GHz)
PoE	802.3at (PoE+)
Clientes Simultâneos	100-150 por AP
Segurança	WPA3, AES-256, Captive Portal

2.2.6. *Detalhamento do descritivo do item 6*

Parâmetro	Especificação
Fibra	Monomodo OS2 (9/125µm)
Alcance	Até 10 km
Comprimento de Onda	1310 nm (DFB)
Conector	LC duplex / 2 fibras
Consumo	≤1.8W

DAC (Direct Attach Copper)

O DAC (Direct Attach Copper) é um cabo de cobre pré-terminado com transceivers integrados, utilizado para conexões curtas e de alta velocidade entre switches, servidores e equipamentos de rede. Abaixo estão as especificações técnicas para cabos DAC de 5 metros nas velocidades de 10G/25G (SFP28).

Parâmetro	Especificação
Velocidade	25 Gbps (25GBase-CR)
Tipo de Cabo	Cobre ativo (com Eletrônica integrada)
Comprimento	5 metros
Conectores	SFP28 (fêmea) em ambas as extremidades
Bit Error Rate (BER)	≤10 ⁻¹²
Latência	<0.2 µs
Consumo de Energia	1.5W (ativo, requer energia do switch)

Parâmetro	Especificação
Temperatura de Operação	0°C a 70°C

2.3. Definição da natureza do objeto

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. MODELAGEM/DESENHO DA AQUISIÇÃO

3.1. Regime de aquisição

Está aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção de fornecedor será por meio de Pregão Eletrônico, o critério será do menor preço por lote.

3.3. Critério de um possível desempate do fornecedor (art. 60 da Lei nº 14.133,21)

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os empates poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

3.4. Regime de execução para serviço (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei nº 14.133/21) ou Forma de fornecimento (art. 18, inc. VII da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica, trata-se de aquisição de material sem o fornecimento de nenhum serviço.

3.5. Forma de execução da Aquisição (Art.18, inc. III da Lei nº 14.133/21)

a) Aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021);

b) As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 3.2 e 3.3 deste documento, existindo qualquer conflito entre o descrito nos tópicos, prevalecerá o descrito no 3.3 ;

c) Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

d) Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com configuração inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

e) A entrega do material deverá ser agendada junto à Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia, através do e-mail divmit@subsecmilitar.rj.gov.br ou do telefone (21) 2334-3328. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

f) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a EMPRESA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.6. Amostras/Exame de conformidade/Prova de conceito/Prova de qualidade similar/Laudo/certificação (art.17, § 3º; art.41, inc. II; art.42 da Lei nº 14.133/21)

Pela simplicidade do objeto, que possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

3.7. Garantia da proposta (art.58 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigido garantia em virtude da natureza da aquisição, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal da aquisição atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da empresa, de todos os quesitos estabelecidos.

3.8. Âmbito da licitação

O âmbito da licitação será Nacional, tendo em vista a análise feita para compor o presente documento, em que foi verificado haver um satisfatório mercado doméstico fornecedor dos produtos que se pretende adquirir.

3.9. Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Não será necessário pedido de atestados de habilitação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

3.10. Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigido comprovação de habilitação econômico-financeira, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal da aquisição atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da empresa, de todos os quesitos estabelecidos no edital. Dessa forma, estabelecer critérios mínimos de habilitação econômico-financeira resultaria apenas em restrição da competitividade, indo de encontro ao objetivo da administração de obter o objeto pretendido pelo menor valor possível

3.11. Habilitação Jurídica Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

3.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

3.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.11.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

3.11.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREL/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

3.11.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.11.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.11.9. Considerando o item 1 do objeto deste Edital: Certificação de Registro (CR), emitido pelo Exército Brasileiro, que autoriza a empresa a locar veículos blindado, conforme a Portaria nº 55 – COLOG, de 05/06/2017.

3.12. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.12.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.12.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.12.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

3.12.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

3.12.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

3.12.10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

3.12.11. Regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

3.12.12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

3.12.13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

3.12.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.12.15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

3.12.16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

3.12.17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

3.12.18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à aquisição, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3.13. Condições e restrições institucionais e legais

Lei 14.133/2021;

Lei 10520/02 - Pregão nas contratações públicas;
Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
Decreto nº 40.709, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (ART.18, INC. VII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Vigência do contrato

O Contrato para fornecimento dos itens terá vigência 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. Será admitida prorrogação do contrato de serviço ou de fornecimento contínuo, na forma do art.107 da Lei 14.133/21.

4.2. Reajuste de Preços

Trata-se de uma aquisição com entrega prevista para no máximo 30 dia a contar da emissão e remessa da Nota de Empenho.

4.3. Garantia contratual (art.96 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigida garantia contratual, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal da aquisição atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da empresa, de todos os quesitos estabelecidos.

4.4. Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual

Não se aplica a esta aquisição, trata-se de aquisição de bens comuns.

5. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART.18, INCS. XII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)

A empresa deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- 1) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- 2) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- 3) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

5.1. Possibilidade de subcontratação

Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

5.2. Possibilidade de participação de consórcio

Não será permitida considerando a simplicidade do objeto, o valor e natureza da aquisição.

5.3. Possibilidade de participação de cooperativas (regras do art.16 da Lei nº 14.133/21)

Será permitido desde que obedecidas o que consta no art.16 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Programa de Integridade

Não será exigido das empresas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a aquisição é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ART.6º, INC. XXIII, ALÍNEAS "A", "C" E "E", DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. Obrigações da contratante

Além das demais obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e normas pertinentes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos;
- b) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do tratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, que porventura venham a ocorrer.
- e) O cumprimento da obrigação constante da apólice de seguro será acompanhado e fiscalizado no seu todo, por servidores designados a quem incumbirá acompanhar a entrega dos objetos, determinando providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do serviço.
- f) Notificar a prestadora de serviço por escrito à ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos objetos.

6.2. Obrigações da empresa

- a) Entregar os objetos nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência.
- b) Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a entrega dos objetos.
- c) Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para a abertura de chamados.
- d) Submeter à aprovação da comissão de gestão qualquer alteração que se tornar essencial à entrega dos objetos.
- e) Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento da entrega dos objetos, representar a prestadora de serviço, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da prestadora de serviço pela execução e deverá se reportar à comissão de gestão, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e celular e endereço eletrônico.
- f) A prestadora de serviço deverá fornecer suporte de recursos profissionais qualificados tecnicamente nas ferramentas necessárias utilizadas no serviço de mensageria eletrônica para esclarecer dúvidas sobre os objetos disponíveis quando acionada.
- g) Após a exclusão de uma caixa postal, ainda deverá ser possível recuperar seu conteúdo durante os 30 (trinta) dias subsequentes.
- h) Toda modificação que afetará o serviço que implique em deixar o sistema não operacional deverá ser comunicada a comissão de gestão com antecedências de no mínimo uma semana, salvo se houver problema inesperado.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente tratado, sem prévia e expressa anuência do GSI.

7. POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

Os objetos serão parcelados em três lotes com intuito de assegurar a competitividade e a compatibilidade dos itens 1, 2, 3 e 6, que deverão funcionar em conjunto para atender a demanda de forma completa. Embora esses itens possam ser fornecidos por fabricantes diferentes, o item 6 **deverá obrigatoriamente ser compatível com os equipamentos adquiridos no Lote 1**. Isso garante a interoperabilidade e o pleno funcionamento da rede, sem prejudicar a competitividade.

ITEM	DESCRIÇÃO
Lote 1	
01	Switch Core 24 portas
02	Switch Distribuição 24 portas
03	Switch Acesso 48 portas
Lote 2	
04	Controladora WLAN
05	Access Points Wi-Fi 6
Lote 3	
06	Transceivers (SPF+/SPF28) e cordões ópticos

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS (ART.18, INC. VI DO § 1º DA LEI 14.133/2021)

ITEM	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Switch Core 24 portas	02	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
Switch Distribuição 24 portas	18	R\$ 20.000,00	R\$ 360.000,00
Switch Acesso 48 portas	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
Controladora WLAN	02	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Access Points Wi-Fi 6	25	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00
Transceivers (SPF+/SPF28) e cordões ópticos	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 1.130.000,00

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO (ART.18, INCS. X E XI DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. Capacitação de pessoal

A Administração possui servidores capacitados para a utilização do objeto contratual o qual se constitui em atividade pertencente as rotinas de serviço existentes.

9.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui relação de interdependência com o processo SEI-390003/000110/2025 apenas no que se refere às placas de rede 25GbE, tendo em vista a necessidade de compatibilidade técnica com os servidores Lenovo ThinkSystem SR650 V2 já adquiridos para o DataCenter GSI.

9.3. Necessidade de pessoas especializadas para compor a gestão ou a fiscalização do aquisição

Não há necessidade de pessoal para compor a gestão e fiscalização das aquisições que derivarão do presente estudo uma vez que o corpo de servidores já dispõe da expertise necessária.

9.4. **Cronograma de execução (art.18, inc. VII do § 1º, da Lei nº 14.133/21)**

Não há atividades a serem realizadas, pois se trata de uma aquisição de material comum de simples instalação, onde o setor responsável dispõe de recursos.

9.5. **Servidores indicados para gestão e fiscalização da aquisição**

Nome completo.	Função	ID Funcional	Telefone.	Local.
Jorge Luiz dos Anjos	Gestor	2019515-0	23343328	DIVMIT
Sérgio Murillo Alves de Mello	Gestor Suplente	2425447-9		
Paulo Wanderley Soares Moranes	Fiscal 1	4418788-2		
Wilson do Nascimento Lopes Filho	Fiscal 2	4327336-0		
Flavia Pedrosa Werner	Fiscal Suplente	5127833-2		

10. **GERENCIAMENTO DE RISCOS/MAPA DE RISCOS**

RISCO 1	
Atraso na entrega dos equipamentos	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão da Aquisição
Id.	Dano
1.1.	Comprometimento do cronograma de implantação da nova infraestrutura de rede, com impactos na operacionalização de serviços dependentes da nova estrutura tecnológica, além de riscos de descontinuidade ou paralisação parcial de atividades administrativas.
Id.	Ação Preventiva
1.1.1	Exigir cronograma detalhado de entrega e acompanhamento periódico pela gestão da aquisição.
Id.	Ação de Contingência
1.2.1	Notificar o fornecedor formalmente e aplicar penalidade prevista em contrato
1.2.2	Reavaliar o cronograma de implantação com as áreas afetadas e comunicar as alterações.
	Responsável
	Comissão de Gestão da Aquisição
	Comunicação Interna

RISCO 2	
Fornecimento de equipamentos incompatíveis entre si	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão da Aquisição
Id.	Dano
2.1.	Inviabilização da integração da solução de rede, exigindo retrabalho técnico, substituições de componentes, atrasos na implantação e, potencialmente, novas aquisições, com prejuízos à economicidade e à continuidade das atividades institucionais.
Id.	Ação Preventiva
2.1.1	Exigir, no edital, que todos os equipamentos sejam totalmente compatíveis e integráveis.
Id.	Ação de Contingência
2.2.1	Estabelecer cronograma emergencial para substituição ou adaptação dos itens conflitantes.
	Responsável
	Equipe de Aquisição
	Comissão de gestão da aquisição

RISCO 3	
Falhas na instalação, configuração ou integração dos equipamentos	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão da Aquisição
Id.	Dano
3.1.	Prejuízo à operação plena da infraestrutura de rede, com indisponibilidade parcial ou total dos serviços de conectividade, atraso na entrada em produção da solução, necessidade de retrabalho técnico e possíveis custos adicionais com suporte especializado.
Id.	Ação Preventiva
3.1.1	Acompanhar tecnicamente a instalação com equipe interna ou consultoria especializada.
Id.	Ação de Contingência
3.2.1	Solicitar reconfiguração ou reinstalação imediata pelo fornecedor, sem ônus adicional.
	Responsável
	Comissão de gestão da Aquisição

11. **ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Vitória Caroline de Assis Corrêa - Assistente Divisão de manutenção de informática e telefonia Id func.: 5137866-3	Reinaldo de Carvalho Andrade - 1º SGT PM Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia ID 4208187-0
--	--

12. **ANEXOS**

Modelo de Ordem de Fornecimento (101196250)

13. **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ratifico.

Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza - Ten Cel PM
Superintendente de Contratações
Ordenadora de Despesas Eventual
Resolução GSI n.º 217 de 10 de julho de 2025
ID 2450154-9

Rio de Janeiro, 15 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Caroline de Assis Corrêa, Assistente**, em 15/05/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo de Carvalho Andrade, Analista de Redes de Infraestrutura**, em 15/05/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131959214** e o código CRC **EF3DA93D**.

Referência: Processo nº SEI-390002/001008/2025

SEI nº 131959214

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: 2123343281